



Governo do Distrito Federal

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal

Unidade de Contratações

Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E A ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº **08.302.402/0001-52**, situado no SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.715.970/0001-36**, com sede no endereço SHTN Trecho 1, Conjunto 2, Bloco H parte 1, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.800-200, neste ato representado por **EMMANUEL SARKIS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.520.061 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 003.971.251-60, na qualidade de Sócio-Administrador, resolvem celebrar o presente aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2022**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo Aditivo, sujeitando-se às normas disciplinares do art. 65, inciso I, alínea "b" da [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Reajustar o valor do Aluguel, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado durante o período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal Nº 001/2022, com base no art. 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando de R\$ 275.013,23 (duzentos e setenta e cinco mil treze reais e vinte e três centavos) para o valor de R\$ 287.407,09 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais e nove centavos), em decorrência da aplicação do percentual apurado em (4,506640%), a contar de 21 de fevereiro de 2024;**

1.1.2. **Acrescer em R\$ 6.297,74 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para o consumo de energia, passando de R\$ 1.702,26 (hum mil setecentos e dois reais e vinte seis centavos) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, em razão do aumento do consumo.**

1.1.3. **Acrescer em R\$ 354,87 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para o consumo de água, passando de R\$ 345,13 (trezentos e quarenta e cinco reais e**

treze centavos) para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, em razão do aumento do consumo.

1.1.4. Acrescer em R\$ 3.260,01 (três mil duzentos e sessenta reais e um centavo) referente à Taxa de Condomínio, passando de R\$ 52.494,08 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para o valor de R\$ 55.754,09 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensais, em decorrência da aplicação do percentual de (6,2102%), apurado em conformidade com Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

1.1.5. Acrescer em R\$ 11.590,75 (onze mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) referente ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP, passando de R\$ 88.409,25 (oitenta e oito mil quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anual.

1.1.6. Acrescer em R\$ 3.922,02 (três mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos) referente à Taxa de Uso do Solo, passando de R\$ 11.077,98 (onze mil setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) anual.

1.1.7. Atualização monetária da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR para registrar de forma individualizada cada despesa relacionada ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 001/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A estimativa de custos do contrato para o período de vigência de 60 (sessenta) meses é no montante total de R\$ 20.910.760,97 (vinte milhões, novecentos e dez mil setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Aluguel	R\$ 287.407,09	R\$ 16.794.221,09
2	Taxa de Condomínio	R\$ 55.754,09	R\$ 3.228.587,93
3	Consumo de Energia	R\$ 8.000,00	R\$ 351.423,33
4	Consumo de Água	R\$ 700,00	R\$ 36.573,84
5	IPTU/TLP	R\$ 100.000,00	R\$ 436.800,68
6	Taxa de Uso do Solo	R\$ 15.000,00	R\$ 63.154,10
TOTAL GERAL			R\$ 20.910.760,97

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações o valor global da contratação será de **R\$ 20.910.760,97** (vinte milhões, novecentos e dez mil setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), considerando o período de 60 (sessenta meses) de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do INAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I – Unidade Orçamentária: **19212**

II – Programa de Trabalho: **10122820385170056**

III – Natureza da Despesa: **339039 / 339047**

IV – Fonte de Recursos: **1659.225000000**

V - Notas de Empenho: **2024NE03921** - emitida em 20/08/2024 no valor de R\$ 1.811.649,43 (um milhão, oitocentos e onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), e **2024NE03923** - emitida em 20/08/2024 no valor de R\$ 102.467,03 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal Nº 001/2022, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao INAS, providenciar a publicação resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, nos termos e condições previstas no Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS

EMMANUEL SARKIS

Estrutural Empreendimentos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL SARKIS, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 30/08/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149582579 código CRC= **5285FC0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Sítio - www.inas.df.gov.br